CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Entre o Comité Insular da ilha de …………………………………, criada a …………………………………, representada por ………………………… (nome, organismo e cargo),

**Por um lado,**

E, a Associação SMILO, representada por M. Prodromides, Presidente ;

**Por outro lado,**

**Preâmbulo:**

O Comité Insular da ilha de …………………… é o órgão de ligação permanente com o secretariado da Associação SMILO é responsável pelo controlo e acompanhamento das operações ligadas à obtenção e sustentabilidade da certificação Ilhas Sustentáveis.

A Associação SMILO controla a rede de ilhas sustentáveis apoiando, com a sua experiência e competência, e facilitando o diagnóstico, plano estratégico e atribuição de incentivos que permitem a implementação de um plano de ação em prol do desenvolvimento sustentável das ilhas de pequena dimensão.

Neste sentido, o Comité Insular e a Associação SMILO decidem cooperar no âmbito do presente contrato e, a este título, acordam o seguinte:

1 - Integrando o processo da SMILO para as ilhas de pequena dimensão sustentáveis, o Comité Insular compromete-se, nomeadamente, a:

* 1. Transmitir ao secretariado da Associação SMILO todos os documentos necessários para o processamento dos dossiês de candidatura para a certificação.
  2. Efetuar o diagnóstico participativo e coletivo da ilha, de acordo com a metodologia elaborada pela Associação SMILO. Compromete-se, através dos seus membros, a recolher, compilar, produzir e fornecer qualquer documentação, bem como mobilizar os recursos humanos e material necessários para a elaboração de um ponto de situação completo do conhecimento e ações implementadas na ilha. Os seus membros comprometem-se em implicar desde esta fase de diagnóstico as populações locais, através dos seus representantes associativos e/ou locais (de tipo responsáveis de bairro/área), através de representantes tradicionalmente mobilizados, adaptados às restrições locais: reuniões, oficinas, debates públicos e outras manifestações culturais, de cidadania e artísticas, recurso às rádios locais, apresentações públicas, fóruns em páginas web, etc.
  3. Com base neste diagnóstico, elaborar e validar de forma coletiva o plano estratégico da Ilha, permitindo priorizar os objetivos a atingir, plano que será de seguida transmitido e analisado pelo secretariado da Associação SMILO e a comissão de avaliação.
  4. Com base neste plano estratégico, implementar operações que permitam atingir os seus objetivos prioritários, a fim de melhorar a sua sustentabilidade e obter a certificação Ilhas Sustentáveis.
  5. Certificar-se de que os pedidos de acesso ao fundo das ilhas são coerentes com o plano estratégico da ilha, sabidos, conhecidos e aprovados pelos seus diferentes membros. Dois casos concretos:

1. O Comité Insular dispõe de uma personalidade jurídica e capacidades administrativas e gestão financeira necessárias para receber subvenções. Poderá, ele mesmo, efetuar pedidos de apoio financeiro para operações-piloto através do Fundo para as Ilhas (ver documento a preencher «5. Pedido de acesso ao Fundo»).
2. Dado que o Comité Insular não possui personalidade jurídica ou capacidades administrativas/gestão financeira necessárias, os pedidos de subvenção das operações serão efetuados diretamente por um dos membros que delas disponha.
   1. Acompanhar, enquadrar e participar na organização das missões no terreno realizadas pelos mediadores, especialistas e avaliadores ligados à SMILO. Os membros do comité comprometem-se, na medida do possível, a fornecer aos mediadores, especialistas e avaliadores a título gracioso: alojamento, transporte (marítimo e terrestre) e alimentação. A duração e alcance destas ,missões serão calibradas de acordo com o secretariado da Associação SMILO.
   2. **Contribuir, além disso, ativamente para a vida da rede internacional da SMILO podendo, por exemplo, valorizar as experiências dos seus membros através de:**
3. o contributo para a redação de fichas de boas práticas com destino à página web;
4. o contributo para a redação de artigos no boletim semestral da rede (Islands Journal),
5. a participação anual na operação Celebrate Islands (semana de 22 de maio).

2 - Integrando o Comité Insular no processo da SMILO para as ilhas de pequena dimensão sustentáveis, a Associação SMILO compromete-se, nomeadamente, a:

2.1. Apoiar o Comité Insular em todas as etapas da certificação com:

1. a implementação de um referente no Secretariado da SMILO para todas as questões relativas ao processo da SMILO, bem como para o processamento dos documentos ligados à certificação;
2. a implementação, caso a caso, de um mediador da SMILO (ver documento «E. Roteiro do mediador»);
3. a solicitação de um ou vário(s) especialista(s) setorial(ais) para resposta a um ou vário(s) desafio(s) prioritário(s) da ilha;
4. o acesso ao Fundo para as Ilhas, para financiamento de operações que permitam a concretização de um ou vário(s) objetivo(s) prioritário(s), dentro dos limites dos fundos disponíveis;
5. a solicitação de avaliadores para a avaliação intermediária e final;
6. a solicitação do Conselho de Administração da Associação SMILO para concessão da certificação;

2.2. Facilitar o intercâmbio de conhecimento e experiências entre as ilhas da rede:

1. valorizando as boas práticas da ilha fornecidas pelo Comité Insular no site internet da SMILO;
2. valorizando as atualidades da ilha fornecidas pelo Comité Insular no Island Journal e nos diferentes suportes digitais do programa da SMILO;
3. valorizando as iniciativas da ilha durante a operação Celebrate Islands no site web e facebook da SMILO
4. organizando e acordando um membro do Comité Insular para as Conferências anuais da SMILO

Representante do Comité Insular Presidente da Associação SMILO

da ilha …

Apelido Nome Próprio Apelido Nome Próprio

Assinatura Assinatura